

# Informativo Semanal

#COVID-19



AJUFE

4/3

**INSS deve conceder benefício assistencial a jovem que sofreu acidente vascular cerebral**

A Nona Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a conceder o benefício de prestação continuada (BPC) a uma jovem, com 19 anos de idade, moradora de Birigui/SP, que sofreu trombose venosa cerebral, um tipo raro de acidente vascular cerebral (AVC).

Para o colegiado, a segurada preencheu os requisitos para a concessão do benefício assistencial. Ficaram provadas a situação de vulnerabilidade social e a incapacidade para o trabalho, sem meios de prover a sua manutenção, nem possibilidade de tê-la provida por sua família.

**Continue lendo...**

4/3

**TRF3 concede aposentadoria por invalidez a trabalhador rural portador de lombalgia**

A Nona Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) manteve sentença e condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a conceder aposentadoria por invalidez a um trabalhador rural, morador de Arujá/SP. O segurado é portador de lombalgia decorrente de espondiloartrose, além de transtorno ansioso e depressivo.

O colegiado entendeu que o autor da ação preencheu os requisitos para a concessão do benefício, como qualidade de segurado, carência e incapacidade para atividades laborais de forma permanente, sem possibilidade de reinserção no mercado de trabalho.

**Continue lendo...**

4/3

**Correios devem indenizar empresário por falha em entrega de carta de citação**

A Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) manteve sentença e condenou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) ao pagamento de indenização por danos morais, no valor R\$ 15 mil reais, a um empresário de Araçatuba/SP, por falha na entrega de uma carta de citação para defesa em reclamação trabalhista.

Para o colegiado, o autor comprovou que ocorreu falha na prestação de serviço. "Os

Correios respondem, civilmente, pelos prejuízos causados na entrega, fora de prazo, ou em endereço diverso, da correspondência", salientou o relator do processo no TRF3, desembargador federal Toru Yamamoto.

**Continue lendo...**

4/3

**TRF4 condena advogado por denúncia caluniosa de servidor da Justiça do Trabalho do RS**

Um advogado de 52 anos, morador de Santa Maria (RS), que fez acusações falsas de prevaricação contra um servidor público da Justiça do Trabalho gaúcha foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) pelo crime de denúncia caluniosa.

A decisão, proferida pela 7ª Turma da Corte na terça-feira (2/3), considerou que o advogado, ao fazer as acusações, tinha pleno conhecimento de que o servidor da justiça trabalhista não havia praticado o crime de prevaricação imputado a ele. O condenado terá que cumprir pena de 3 anos e 1 mês de prisão em regime semiaberto, além de pagar multa no valor aproximado de R\$ 4,6 mil.

**Continue lendo...**

4/3

**Falta de comprovação de união estável leva TRF4 a negar concessão de pensão por morte**

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) julgou improcedente a apelação de um homem de 37 anos, morador de Santo Augusto (RS), ajuizada contra sentença de primeira instância que havia negado a ele a concessão de pensão por morte. Tanto o juízo de origem quanto o colegiado da Corte avaliaram que não houve comprovação da alegada união estável entre o autor da ação e a segurada falecida. A decisão unânime foi proferida em sessão telepresencial de julgamento ocorrida na última segunda-feira (2/3). Em novembro de 2012, a segurada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e suposta parceira do autor faleceu. Assim, em março de 2014, o homem requereu judicialmente a concessão de pensão por morte, sustentando a existência de união estável e a dependência econômica em relação à falecida.

**Continue lendo...**

4/3

### **Empresa de cargas não é obrigada a contratar técnico farmacêutico para realizar transporte de medicamentos**

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) julgou procedente o recurso de apelação ajuizado pela Transportadora Plimor Ltda para que fosse dispensada a necessidade de contratação de profissional técnico farmacêutico pela empresa por conta do serviço de transporte de medicamentos. A transportadora havia ajuizado uma ação contra determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que requereu a presença de profissional farmacêutico no desempenho das atividades da empresa. A decisão do colegiado foi proferida de maneira unânime em sessão telepresencial de julgamento realizada na última semana (24/2).

Para conceder a renovação da autorização de funcionamento de empresas para o transporte de medicamentos e afins para a matriz da Plimor, localizada em Farroupilha (RS), a Anvisa requisitou que a autora apresentasse em seus quadros de funcionários um responsável técnico farmacêutico. Segundo a autarquia, a obrigatoriedade está apoiada na Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária.

**Continue lendo...**

4/3

### **Justiça nega liminar para que rede pública de saúde de São Leopoldo (RS) fosse obrigada a distribuir "kit covid"**

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou, por unanimidade, um pedido liminar para que a rede pública de saúde do município de São Leopoldo fosse obrigada a adquirir e distribuir o chamado "kit covid" de tratamento precoce contra a Covid-19 oferecido pelo Ministério da Saúde. A decisão do colegiado foi proferida em sessão realizada na última semana (24/2), durante o julgamento de um recurso de agravo de instrumento.

De acordo com o desembargador federal João Batista Pinto Silveira, relator do caso na Corte, não cabe ao Judiciário interferir na escolha da Prefeitura, pois os municípios têm autonomia garantida constitucionalmente para adotar política de saúde distinta daquela proposta pelo governo federal no combate

à pandemia.

**Continue lendo...**

4/3

### **Módulo IV do Curso Modular em Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

Para participar do processo seletivo, é necessário o envio de um arquivo pdf do diploma de conclusão de graduação, em qualquer área, até o dia 08/03/2021, para o seguinte endereço: sce@cjf.jus.br, linha de assunto: Curso LIODS - Módulo IV. No mesmo e-mail, informar se exerce ou não atividade de assessoria de gabinete e indicar a unidade de lotação. A ordem cronológica das inscrições será observada. Caso o número de inscritos supere o quantitativo de vagas previsto, haverá sorteio das vagas.

**Continue lendo...**

3/3

### **Ajufe se reúne com deputada Bia Kicis para apresentar as propostas defendidas pela entidade**

Nesta quarta-feira (3), o presidente da Ajufe, Eduardo André, e o vice-presidente na 1ª Região, Caio Castagine, se encontraram com a deputada federal Bia Kicis, em Brasília.

O encontro teve como objetivo a apresentação formal da Associação, com seus projetos defendidos junto ao Congresso, para estreitar a relação com a parlamentar, que deve ser confirmada como a nova presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

**Continue lendo...**

3/3

### **Mestrado Enfam realiza 2ª conferência do Programa de Aulas Magnas com o professor e jurista norueguês Hans Petter Graver**

Na próxima sexta-feira (5/3), das 10h às 12h, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) realiza a conferência "Juizes contra a Justiça", com o professor e jurista norueguês Hans Petter Graver, da Universidade de Oslo. O convidado fará exposição sobre as suas obras, especialmente "Judges Against Justice: On Judges When the Rule of Law is Under Attack". O evento é

parte integrante do Programa de Pós-Graduação da Enfam, mas aberto aos magistrados e magistradas interessados no tema.

Na abertura, participarão o coordenador-geral do programa de Pós-Graduação da Enfam, ministro Antonio Herman Benjamin; a corregedora-nacional do Conselho Nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura; o presidente da Ajufe, Eduardo André Brandão; a presidente da AMB, Renata Gil; e o embaixador da Noruega no Brasil, Nils Gunneng.

**Continue lendo...**

2/3

### **Cerimônia de Lançamento da 18ª edição do Prêmio Innovare 2021**

O Instituto Innovare lançou, na última terça-feira (2/3), a 18ª edição do Prêmio Innovare. Seguindo as recomendações para manutenção do isolamento social, por conta da pandemia de Covid-19, a cerimônia foi realizada por videoconferência e contou com transmissão ao vivo pelos canais do Prêmio Innovare e do STJ no YouTube.

Participaram do evento os diretores do Prêmio Innovare, Sérgio Renault e Antônio Claudio Ferreira Netto; e o presidente do STJ, ministro Humberto Martins.

**Continue lendo...**

2/3

### **Justiça garante auxílio emergencial para moradora de Esteio que perdeu o emprego por conta da pandemia**

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou que uma moradora da cidade de Esteio (RS) demitida por conta da pandemia de Covid-19 receba o auxílio emergencial. A decisão, deu provimento a um mandado de segurança impetrado pela desempregada por conta da negativa do pagamento pela Caixa Econômica Federal. A votação, unânime, ocorreu durante sessão telepresencial no dia 24/2.

Em maio do ano passado, uma moradora de Esteio (RS), que havia sido demitida em março por conta da pandemia, realizou o pedido de auxílio emergencial através do aplicativo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal (CEF). No entanto, o requerimento foi negado porque, segundo avaliação do banco, ela teria ainda vínculo empregatício formal.

Em junho, ela contestou o indeferimento por meio de um mandado de segurança.

**Continue lendo...**

2/3

### **Suspensão temporária de serviços comunitários em razão da pandemia não significa que condenado está livre da pena**

A realidade imposta pela pandemia de Covid-19 não significa que apenados tenham direito à liberação do cumprimento de prestação de serviços comunitários. A suspensão temporária das obrigações até que o quadro social esteja normalizado é suficiente para proteger a saúde pública e resguardar o próprio apenado, sem que a eficácia da sanção seja invalidada.

Com esse entendimento, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou um recurso de agravo em execução penal no qual um apenado pedia que o período em que os serviços comunitários estão temporariamente suspensos devido à pandemia fossem computados como de efetivo cumprimento de pena. A decisão é da 8ª Turma da Corte e foi proferida durante julgamento realizado no fim de fevereiro (24/2).

**Continue lendo...**

1/3

### **União pede reintegração de posse de ponte que fica na fronteira do Acre com o Peru ocupada por imigrantes há mais de 10 dias**

Uma ação ajuizada pela União pede a reintegração de posse da ponte da Integração, que liga a cidade de Assis Brasil, no interior do Acre, a Iñapari, no Peru. O local está ocupado por imigrantes que tentam sair do Brasil usando o Acre como rota desde o último dia 14.

A ação é contra os líderes da ocupação que pede, liminarmente, a desocupação da ponte. Além da determinação para que se abstenham de ocupar, obstruir ou dificultar a passagem em qualquer trecho da ponte, ou, de outra forma. O objetivo é garantir o tráfego nos dois sentidos da rodovia.

**Continue lendo...**

1/3

**TRF-1 decide que JEF é competente para julgar ações sobre auxílio emergencial**

O juízo da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região fixou a competência do Juizado Especial Federal (JEF) da Seção Judiciária do Pará para processar e julgar um processo contra a União e a Caixa Econômica Federal, que pedia a condenação do banco estatal ao pagamento do auxílio emergencial. Segundo os autos, o processo estava em tramitação na Vara Federal Cível da SJ-PA, que declinou de sua competência em favor do JEF em virtude de o valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos, bem assim em virtude de o objeto da ação constituir benefício de natureza assistencial-previdenciária.

**Continue lendo...**

1/3

**EMAG da 3ª Região promove webinar sobre inteligência artificial**

De 22 a 26 de março, a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região e a Escola de Servidores – JFSP promovem o webinar “A inteligência artificial e o Poder Judiciário”. O evento, que terá transmissão ao vivo, pelo Youtube, é voltado a magistrados, servidores e ao público em geral. A Ajufe é uma das apoiadoras do seminário virtual e o presidente Eduardo André vai participar da abertura. A programação conta com painéis sobre a importância da dimensão formativa dos projetos de inteligência artificial, além de prova pericial, direito processual e processo civil relacionados à inteligência artificial. Os painéis serão realizados no período matutino. Os inscritos que atingirem 75% de frequência mínima da carga horária receberão certificado.

**Continue lendo...**



**AJUFE**